



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br>

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará



**ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO N°  
007/2022**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15031172202 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.29, Inciso I e II da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 1º, Inciso III da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor, VICENTE ALVES DA CRUZ, matrícula /PREFEITURA nº160078-8, CPF nº 125.461.602-06, RG nº 2020084177-1 SSP-CE, servidor efetivo no cargo de OPERADOR DE CHAFARIZ, lotado na AMAEM – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, residente e domiciliado no Distrito do Fronteiro, Bairro: Zona Rural, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.212,00 (Mil, Duzentos e Doze Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. Os proventos do servidor foi calculado, de acordo com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, com a seguinte composição:

RESUMO DO CALCULO	
DATA FIM DO CALCULO	30/04/2022
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS	293
SOMA DAS 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	R\$ 335.390,91
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.144,68
60% DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 686,81
QUANTIDADE DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO QUE ULTRAPASSAM 20ANOS	6
PONTOS PERCENTUAIS ACUMULADOS POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	0.12
VALOR ACUMULADO POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 137,36
VALOR DA MÉDIA	R\$ 824,17
COMPLEMENTAÇÃO DO SALARIO MINIMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 387,83
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	R\$ 1.212,00

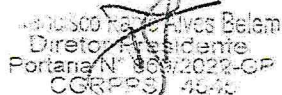
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 13 de MAIO de 2022.

  
Francisco Fábio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria nº 069/2022 - GP

  
Diretor Presidente  
Portaria N° 069/2022-GP  
CGR/PS 4545

  
Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal  
Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal  
Milagres - Ceará

Moisés Moreno R. Filho  
Diretor de Benefícios  
Portaria N° 070/2022-GP

CONFERE COM O ORIGINAL